DECRETO Nº 4. 290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Interdita logradouros públicos para realização do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização de Desfile Cívico, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Francisco A. M. Andreiolo.	Interdição Total	17 de novembro de 2013.	7h às 12h.
Senador Vasconcelos Torres.	Interdição Total	17 de novembro de 2013.	7h às 12h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de outubro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / Bim nº 292.
Rúbrica
Mat. 051376.